**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.**

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.237.379/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.653078-8 estabelecida a Rua das Videiras, n.º 1.160, Centro, cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO SOARES MENEGHETTI**, portador do CIRG n.º 4.288.620-3 SSP/PR e CIC n.º 578.909.359-00 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**, e do **Contrato n.º 090/2019,** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo o aditivo de prazo de execução, nos termos dos art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, e ainda amparado na cláusula quinta, do contrato de n.º 090/2019, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser aditivado, desde que sejam respeitados os termos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS*.***

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 270 (duzentos e setenta) do dia **à 30/09/2019 à 29/12/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de setembro de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MUNICÍPIO DE SORRISO UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ARI GENÉZIO LAFINRICARDO SOARES MENEGUETTI

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68